

## Haddad quer aprovação neste ano de proposta para arrecadar R\$ 35 bi

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, quer a aprovação do fim das subvenções de ICMS no Congresso ainda neste ano. A expectativa é arrecadar R\$ 35 bilhões a mais em 2024 com a alteração.

A medida é uma das prioridades de Haddad em busca do déficit primário zero em 2024. O ministro está em uma queda de braço com a Casa Civil, comanda por Rui Costa, que quer reduzir a meta para um déficit de 0,5% do PIB.

O governo chegou a cogitar enviar uma mensagem substitutiva ao Congresso propondo a mudança na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2024, mas o plano foi abortado, dando mais tempo para Haddad buscar novas fontes de receita.

Questionado sobre quando a medida seria aprovada, Haddad foi taxativo. “Nós vamos aprovar neste ano”, afirmou. Ele se reuniu com líderes da Câmara dos Deputados na residência oficial do presidente da Casa, Arthur Lira, no fim desta manhã para explicar o projeto.

“Quando eu vou ali é para explicar e prover o que eles estão apurando na base. Fizemos uma boa explicação. Ficou compreendida a natureza dos problemas. É uma construção que você vai explicando, ouvindo, buscando convergência”, disse.

De acordo com o ministro, não ficou combinado um cronograma. “Cada um ficou com a tarefa de esclarecer alguns pontos”, explicou.

Segundo o deputado Mauro Benevides (PDT-CE),

que esteve no encontro, Lira pediu celeridade de Haddad para esclarecer pontos que foram levantados pelos líderes. Benevides é cotado para ser relator da proposta.

“Ficou combinado de o Haddad analisar [as questões] com a Receita. O presidente Lira pediu que ele fizesse isso com maior celeridade. Ele vai voltar com os esclarecimentos para a gente de novo. Lira disse que, com os questionamentos sanados e havendo acordo, ele colocaria a matéria para votação em seguida”, disse Benevides.

De acordo com o parlamentar, os líderes pediram maiores esclarecimentos sobre o que a proposta considera como custeio e como investimento, assim como a “questão da anterioridade”.

Lucas Marchesini/Folhapress



### Economia



**Consumidor que ficou 72 horas sem luz poderá ter ressarcimento de até um terço da conta** *Página - 03*

### Política

**Haddad quer fim das subvenções de ICMS ainda neste ano** *Página - 04*

**Lula diz que algumas emendas são jogadas fora e pede verba parlamentar para ‘obra de envergadura’** *Página - 04*

**Contas públicas têm déficit de R\$ 18,1 bilhões em setembro**

*Página - 03*



**Dono da Starbucks deve R\$ 10 milhões a ex-funcionários**

*Página - 08*

**Justiça decreta falência da Grow, dona de patinetes elétricas e bicicletas** *Pág- 08*



## No Mundo

### Noite de protestos contra anistia na Espanha deixa ao menos 39 feridos



Uma noite de protestos violentos em Madri deixou um saldo de ao menos dez manifestantes de ultradireita e 29 policiais feridos, além de sete pessoas detidas. Os atos, na terça-feira (7), eram contrários à anistia de separatistas catalães pela tentativa de independência da Catalunha em 2019.

Há semanas, o governo de Pedro Sánchez, do PSOE (Partido Socialista Operário Espanhol) tenta costurar esse acordo de anistia com o Junts (Juntos pela Catalunha), de forma a conseguir os votos que faltam para que ele se eleja para um novo mandato de quatro anos como primeiro-ministro da Espanha.

Por volta das 22h (horário local), agentes da polícia de choque entraram em confronto com algumas das cerca de 7.000 pessoas que protestavam em frente à sede do PSOE na capital espanhola. Quando a maior parte dos manifestantes já havia ido embora, um grupo mais radical tentou derrubar cercas, e a polícia interveio. A maior parte dos feridos foi socorrida no local, e quatro pessoas foram transferidas para hospitais, incluindo um policial, com suspeita de fratura de mão. A polícia deteve cinco homens, uma mulher e apreendeu um adolescente de 17 anos. Antes, parte do grupo havia se dirigido ao Congresso dos Deputados, mas foi conven-

cido pela polícia a retornar.

Estas detenções somam-se a três que foram realizadas na segunda (6), no mesmo local, depois de um ultragrupo como tem sido chamado pela imprensa espanhola de 200 radicais ter atirado garrafas e cortado as amarras das cercas de segurança da zona próxima à sede do PSOE.

Os manifestantes fazem parte de um novo braço juvenil do partido de ultradireita Vox, liderado por Santiago Abascal. Criado há apenas um mês, o Revuelta foi convocado para os protestos por meio de redes sociais. Outro grupo radical, o coletivo Desokupa, também vem participando dos protestos nesta semana.

Ivan Finoti/Folhapress

### Mortes de civis em Gaza mostram que há algo de errado com as operações de Israel, diz secretário-geral da ONU

O número de civis mortos em Gaza desde o início da guerra entre Israel e o Hamas demonstra que há algo “claramente errado” na operação militar israelense, segundo o secretário-geral da Organização das Nações Unidas (ONU), António Guterres.

“Nada deverá reduzir nossa total rejeição pelas coisas horríveis que o Hamas fez” nos ataques terroristas de 7 de outubro, quando o grupo radical islâmico matou cerca de 1.400 pessoas, ressaltou Guterres em entrevista à Reuters. “Mas precisamos distinguir: o Hamas é uma coisa, o povo palestino é outra”, concluiu.

“Há violações por parte do Hamas, mas quando

olhamos para o número de civis mortos nas operações militares, algo está claramente errado. As operações de Israel devem ser conduzidas com total respeito às leis da guerra, permitindo ao mesmo tempo a entrada de ajuda humanitária em Gaza”, disse António Guterres, secretário-geral da ONU

Crianças, mulheres e idosos representam cerca de três quartos dos 10.515 mortos na região desde o início de conflito, de acordo com um relatório divulgado na quarta-feira (8) pelo Ministério da Saúde palestino, que é controlado pelo Hamas. Não está claro quantos combatentes estão incluídos nesse número.

CNN



### G7 pede pausa humanitária na Faixa de Gaza, mas sem citar cessar-fogo



Reunidos no Japão para discutir a guerra entre Israel e o Hamas, os chanceleres do G7, grupo que reúne algumas das principais economias do mundo, divulgaram na quarta-feira (8) uma declaração conjunta pedindo uma pausa humanitária e o início de um processo de paz, mas sem mencionar um cessar-fogo, medida demandada por líderes críticos às ofensivas israelenses na Faixa de Gaza.

No encerramento do encontro de dois dias em Tóquio, os representantes do G7 reiteraram o direito de defesa a Tel Aviv, sublinhando ao mesmo tempo a necessidade de proteção aos civis e de

cumprir o direito humanitário internacional. “Acredito ser importante que o G7 tenha sido capaz de transmitir a sua primeira mensagem unificada [no conflito]”, disse a ministra das Relações Exteriores do Japão, Yoko Kamikawa.

Os efeitos práticos da declaração, contudo, são incertos. Críticos apontam que o comunicado não especifica o que é o processo nem paz, nem detalha como as negociações serão estabelecidas.

Por ora, qualquer tentativa de diálogo ainda parece distante. Israel tem sido criticado por punir de maneira coletiva e indiscriminada os civis de Gaza. Desde o início da guerra, mais de 10,5 mil

palestinos morreram no território, segundo o Ministério da Saúde local, controlado pelo Hamas; do lado israelense, foram ao menos 1.400 óbitos.

Maior aliada de Israel, Washington vem ressaltando o direito de Tel Aviv de se defender e de reagir aos atentados de que foi alvo em 7 de outubro. A ausência de menção à autodefesa, por exemplo, foi a justificativa para o veto americano à proposta de resolução do Brasil no Conselho de Segurança da ONU.

No fim de outubro, a Assembleia-Geral das Nações Unidas aprovou uma resolução com pedido de trégua humanitária imediata.

Folhapress

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200  
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000  
Tel.: 11 3361-8833  
E-mail: comercial@datamercantil.com.br  
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo  
Comercial: Tiago Albuquerque

Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoéDinheiro, Neofeed, Notícias Agrícolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da



## Consumidor que ficou 72 horas sem luz poderá ter ressarcimento de até um terço da conta



A interrupção do fornecimento de energia elétrica por vários dias na área de concessão da Enel São Paulo poderá gerar uma compensação com valor de até um terço de uma conta mensal. A estimativa foi feita pela Associação Nacional dos Consumidores de Energia (Anace) para consumidores que ficaram três dias sem luz.

A compensação precisa ser feita em até 60 dias após o problema.

O regulamento da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) prevê que consumidores têm direito a ressarcimento em vários casos de interrupção do fornecimento de eletricidade. Entre as possibilidades previstas,

há a compensação conforme a duração da interrupção ocorrida em situação conhecida pela sigla DICRI.

Carlos Schoeps, consultor técnico da Anace, explica que essa regra gera ressarcimento automático em caso de interrupção do fornecimento de energia por mais de 12 horas em um dia considerado crítico. “A situação verificada em São Paulo, muito provavelmente, se enquadrará nessa situação, com um cálculo específico para o ressarcimento dos consumidores”, diz.

Schoeps, então, estimou o ressarcimento de um consumidor típico que consome cerca de 300 kWh/mês, o que gera conta mensal próxima de R\$ 250. Se esse consumidor ficou sem ener-

gia elétrica por 72 horas na região Metropolitana de São Paulo, o ressarcimento poderia somar valor entre R\$ 100 e R\$ 130, calcula Schoeps.

“Importante destacar que, para este cálculo, há necessidade de conhecer a situação específica de cada unidade consumidora e os parâmetros usuais de interrupção da distribuidora”, cita o consultor técnico da Associação. Para a estimativa feita à CNN, usou parâmetros médios da Enel SP na área de concessão.

Schoeps explica que o regulamento da Aneel prevê uma fórmula para o cálculo desse ressarcimento pela DICRI. Ele observa, contudo, que o órgão regulador tem discricionariedade para estabelecer um valor diferente. CNN

## Vendas no comércio crescem 0,6% de agosto para setembro, diz IBGE

O volume de vendas no comércio varejista aumentou 0,6% no país em setembro deste ano, na comparação com o mês anterior. O crescimento veio depois de uma variação negativa de 0,1% em agosto. O dado, da Pesquisa Mensal do Comércio (PMC), foi divulgado nesta quarta-feira (8), pelo IBGE.

O varejo também apresentou altas de 3,3% na comparação com setembro do ano passado, 1,8% no acumulado deste ano e 1,7% no acumulado de 12 meses.

A taxa de crescimento de 0,6% de agosto para setembro foi puxada por apenas três das oito atividades pesquisadas pelo IBGE: móveis e eletrodomésticos (2,1%), hiper, supermercados, produtos alimentícios, bebidas e fumo (1,6%), e artigos farmacêuticos, médicos, ortopédicos, e de perfumaria (0,4%).

Cinco atividades tiveram queda no período: combustíveis e lubrificantes (-1,7%), tecidos, vestuário e calçados (-1,1%), livros, jornais, re-

vistas e papelaria (-1,1%), outros artigos de uso pessoal e doméstico (-0,9%) e equipamentos e material para escritório, informática e comunicação (-0,1%).

A receita nominal cresceu 1% na comparação com agosto, 5,4% em relação a setembro do ano passado, 4,3% no acumulado do ano e 6% no acumulado de 12 meses.

O varejo ampliado, que também considera os segmentos de materiais de construção e venda de veículos e peças, cresceu 0,2%, menos que o comércio varejista, devido às quedas de 0,9% nos veículos, motos, partes e peças, e 2% nos materiais de construção.

O segmento ampliado também teve altas de 2,9% na comparação com setembro de 2022, 2,4% no acumulado do ano e 1,6% no acumulado de 12 meses. A receita nominal cresceu 0,5% em relação a agosto deste ano, 4,9% na comparação com setembro do ano passado, 5,7% no acumulado do ano e 6,5% no acumulado de 12 meses. Vitor Abdala/ABR



## Contas públicas têm déficit de R\$ 18,1 bilhões em setembro



As contas públicas fecharam o mês de setembro com saldo negativo, em razão principalmente do déficit do governo federal, resultado da queda de receitas em 6,2% e do aumento de despesas em 11,5% na comparação com setembro do ano passado. O setor público consolidado – formado pela União, pelos estados, municípios e empresas estatais – registrou déficit primário de R\$ 18,071 bilhões no mês de setembro, ante superávit de R\$ 10,746 bilhões em setembro de 2022.

Os dados foram divulgados na quarta-feira (8) pelo Banco Central (BC). O déficit primário representa o resultado negativo das contas do setor público (des-

pesas menos receitas), desconsiderando o pagamento dos juros da dívida pública.

Em 12 meses – encerrados em setembro – as contas acumulam déficit primário de R\$ 101,888 bilhões, o que corresponde a 0,97% do Produto Interno Bruto.

Em 2022, as contas públicas fecharam o ano com superávit primário de R\$ 125,994 bilhões, 1,27% do PIB.

Em setembro, a conta do Governo Central (Previdência, Banco Central e Tesouro Nacional) teve déficit primário de R\$ 16,506 bilhões ante superávit de R\$ 11,113 bilhões em setembro de 2022. O montante do déficit difere do resultado divulgado pelo Tesouro Nacional, de supe-

rávit de R\$ 11,55 bilhões em setembro porque, além de considerar os governos locais e as estatais, o BC usa metodologia diferente, que leva em conta a variação da dívida dos entes públicos.

O chefe do Departamento de Estatística do BC, Fernando Rocha, explicou que, normalmente, os resultados são comparáveis, mas que, em setembro deste ano, houve “discrepância estatística”. “Entre essas duas estatísticas, que são consistentes entre si, no mês de setembro, houve uma discrepância estatística de R\$ 28,1 bilhões [diferença entre o superávit e o déficit], o que é altamente incomum”, disse, em coletiva virtual de imprensa para apresentar os resultados. Andreia Verdélio/ABR

## Política

### Haddad quer fim das subvenções de ICMS ainda neste ano



O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, quer a aprovação do fim das subvenções de ICMS no Congresso ainda neste ano. A expectativa é arrecadar R\$ 35 bilhões a mais em 2024 com a alteração.

A medida é uma das prioridades de Haddad em busca do déficit primário zero em 2024. O ministro está em uma queda de braço com a Casa Civil, comanda por Rui Costa, que quer reduzir a meta para um déficit de 0,5% do PIB.

O governo chegou a cogitar enviar uma mensagem substitutiva ao Congresso propondo a mudança na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2024, mas o pla-

no foi abortado, dando mais tempo para Haddad buscar novas fontes de receita.

Questionado sobre quando a medida seria aprovada, Haddad foi taxativo. “Nós vamos aprovar neste ano”, afirmou.

Ele se reuniu com líderes da Câmara dos Deputados na residência oficial do presidente da Casa, Arthur Lira, no fim da manhã de ontem para explicar o projeto.

“Quando eu vou ali é para explicar e prover o que eles estão apurando na base. Fizemos uma boa explicação. Ficou compreendida a natureza dos problemas. É uma construção que você vai explicando, ouvindo, buscando convergência”, disse.

De acordo com o ministro, não ficou combinado um cronograma. “Cada um ficou com a tarefa de esclarecer alguns pontos”, explicou.

Mais cedo, Haddad falou no 3º Congresso Internacional de Direito do Seguro, realizado em Brasília. No seu pronunciamento, ele destacou a reforma tributária, que deve ser analisada nesta quarta-feira no Senado Federal, e as medidas de correção de distorções tributárias.

“Vocês sabem que tem um compromisso do governo de que a PEC da Reforma Tributária tem a neutralidade do ponto de vista da carga tributária, mas isso não nos impede de reparar os danos que foram causados por decisões passadas”, disse. Lucas Marchesini/Folhapress

### Lula diz que algumas emendas são jogadas fora e pede verba parlamentar para ‘obra de envergadura’



O presidente Lula (PT) afirmou nesta quarta-feira (8) que, às vezes, verbas de emendas parlamentares são jogadas fora e que é necessário concentrar esses recursos em grandes obras.

“Às vezes obra a gente, sabe, joga dinheiro fora a gente precisa concentrar os esforços para fazer obra de envergadura para cada estado e nós queremos transformar esse país”, disse em evento no Palácio do Planalto para assinatura de ordem de serviço para duplicação da BR-423, em Pernambuco.

A declaração foi dada no dia em que a Folha de S.Paulo revelou que a Polícia Federal apontou que o ministro das Comunicações, Juscelino

### Prefeitura de São Paulo vai processar Enel por falta de energia

A prefeitura de São Paulo informou na quarta-feira (8) que ingressará com uma Ação Civil Pública contra a empresa de energia Enel por descumprimento de acordo com a capital paulista e de outras normas legais. Pelo menos 30 mil pessoas seguem sem energia em São Paulo, indica levantamento da Enel, concessionária que atua na capital e em 23 cidades da região metropolitana.

O apagão após o temporal que atingiu o estado de São Paulo na sexta-feira (3) impactou 2,1 milhões de pessoas atendidas pela Enel. Ela tinha indicado que restabeleceria o fornecimento até a terça-feira (7). A prefeitura informou, também, que notificará o Procon e a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) para que medidas sejam tomadas contra a empresa.

Em reunião com a concessionária nessa terça-feira (7), o Ministério Público de São Paulo (MPSP) propôs um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). A proposta é que sejam indenizados os consumidores que ficaram sem energia elétrica no estado. A empresa tem 15 dias para responder.

Protestos de moradores contra a falta de luz bloquearam ontem (7) vias na Grande São Paulo. Na Avenida Giovanni Gronchi, na zona sul da capital, manifestantes colocaram fogo em objetos na rua. Um policial militar foi atingido por uma bala e levado ao hospital, informou a Secretaria de Segurança Pública (SSP).

Ontem, integrantes do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST) fizeram manifestação em frente ao prédio da Enel, no Morumbi. ABR



Filho (União Brasil-MA), estabeleceu uma relação criminosa com o dono de uma empreiteira investigada sob suspeita de desvios em contratos da Codevasf irrigados com dinheiro de emendas parlamentares.

Lula disse que o governo precisa debater com os deputados e senadores os melhores locais para alocar recursos das emendas.

“É importante que na hora de a gente discutir determinadas emendas de parlamentares, que os ministros nossos procurem os parlamentares, mostrem a importância do projeto, mostre o que é importante, porque a gente também não pode fazer emenda, fazendo obra que não interessa a todo mundo”, afirmou.

A suspeita da PF contra o ministro das Comunicações se baseia em conversas obtidas no celular do empresário Eduardo José Barros Costa, conhecido como Eduardo DP, e estão em relatório enviado ao STF (Supremo Tribunal Federal). Na época, Juscelino era deputado federal.

O dono da construtora é apontado como o real proprietário da Construservice, que tem contratos milionários com a Codevasf pagos com emendas parlamentares ele não aparece como sócio em registros oficiais.

As investigações da PF sobre a atuação da Construservice em contratos da Codevasf ganharam fôlego a partir de reportagens da Folha de S.Paulo publicadas em maio de 2022. Matheus Teixeira/Folhapress



## Publicidade Legal

## Ibovespa encerra perto da estabilidade, em dia de pressão sobre o petróleo

Vindo de ganhos nas cinco sessões anteriores, no que foi sua mais extensa sequência positiva desde outra série de cinco altas entre 20 e 26 de julho, o Ibovespa mostrou correlação com o sinal dos índices de Nova York e especialmente do petróleo neste meio de semana, em que Petrobras (ON -2,36%, PN -2,15%) piorou ao longo da tarde, alinhada à acentuação de perdas na commodity, movimento que colocou o Brent abaixo de US\$ 80 por barril na quarta-feira.

Até o início da etapa vespertina, o Ibovespa mostrava variação restrita na sessão, com os índices de ações em Nova York oscilando então em torno da estabilidade. Depois, firmaram direção negativa, embora moderada depois do meio da tarde, com o Dow Jones ainda em leve baixa de 0,12% no fechamento, enquanto o S&P 500 e o Nasdaq conseguiram reverter ao positivo, em alta de 0,10% e de 0,08%, respectivamente.

Aqui, o Ibovespa cedeu apenas 0,08%, aos 119.176,67 pontos, após acumular ganho de quase 6% nas cinco sessões anteriores, em série iniciada em 31 de outubro. Na semana, ainda sobe 0,86% e, no mês, 5,33%. No ano, avança 8,60%. O giro financeiro desta quarta-feira se manteve acima de R\$ 20 bilhões, a R\$ 23,6 bilhões.

“Os dados econômicos mais recentes da China, especialmente os de comércio exterior, têm resultado nessa correção de preços do petróleo, com expectativa de arrefecimento da demanda, o que leva a commodity a testar a linha de US\$ 80 por barril para o Brent – no que talvez já seja um nível de sobrevenda”, diz Alan Soares, analista da Toro Investimentos.

IstoÉDinheiro

**Companhia Nitro Química Brasileira**  
CNPJ nº 61.150.348/0001-50 - NIRE 35.300.054.547  
**Ata de Reunião da Diretoria realizada em 06 de setembro de 2023**  
**Data/Hora/Local:** 06/09/2023, 10hs, na sede. **Convocação e presenças:** Regularmente convocados, participaram da reunião a totalidade dos membros da Diretoria da Companhia. **Mesa:** Sr. Marcos de Barros Cruz, presidente da mesa, Sr. Mauricio Gabriel Guimarães Siqueira de Vasconcelos Galvão, Secretário. **Deliberações aprovadas:** **5.1.** A Contratação, pela Companhia, do Instrumento Particular de Repasse de Recursos Captados no Exterior, via Nota de Crédito à Exportação, com o Banco Citibank S.A. ou Citibank, N.A. - Filial Brasileira, no valor de US\$ 3.600.000,00, cujas condições da negociação constarão do Contrato a ser arquivado na sede da Companhia. **5.2.** A Ata desta reunião será lavrada na forma de forma sumária. Nada mais. São Paulo/SP, 06/09/2023. JUCESP nº 386.427/23-9 em 27/09/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

**Companhia Nitro Química Brasileira**  
CNPJ nº 61.150.348/0001-50 - NIRE 35.300.054.547  
**Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de junho de 2023**  
**Data/Hora/Local:** 30/06/2023, 9h, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada. presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa:** Presidente: Lucas Santos Rodas; Secretário: Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves. **Deliberações aprovadas:** Os créditos de JCP referentes ao 2º trimestre do exercício de 2023, no valor de **R\$ 7.031.080,39**, conforme balanço levantado no período de 1º/04/2023 a 30/06/2023. **5.1.** Os juros sobre o capital próprio referentes ao presente exercício poderão ser imputáveis aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício social de 2023. **5.2.** A data do pagamento da remuneração será definida com prazo-limite de até 31/12/2024. **5.3.** Farão jus ao referido JCP os acionistas comprovadamente titulares das ações na presente data. **5.4.** O valor será pago sem remuneração ou atualização monetária, no domicílio bancário fornecido pelos acionistas, líquido da retenção de 15% de IRPJ na Fonte, exceto para os acionistas que sejam comprovadamente imunes ou isentos. **5.5.** Os Diretores foram autorizados a praticar os atos necessários à efetivação das deliberações. Nada mais. São Paulo/SP, 30/06/2023. JUCESP nº 287.767/23-1 em 21/07/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

**Companhia Nitro Química Brasileira**  
CNPJ nº 61.150.348/0001-50 - NIRE 35.300.054.547  
**Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de outubro de 2023**  
**Data/Hora/Local:** 10/10/2023, 11h, na sede social. **Convocação e Presença:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente: Lucas Santos Rodas, Secretário, Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves. **Deliberações aprovadas:** **5.1.** Manifestar-se favoravelmente à proposta, nos termos do documento que, rubricado pelos membros da Mesa, fica arquivado na sede da Companhia, sendo certo que a implementação da Proposta ficará sujeita à aprovação da Assembleia Geral, nos termos do art. 11, item (iii), do Estatuto Social da Companhia. **5.2.** Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação ora aprovada. Nada mais. São Paulo, 10/10/2023. JUCESP nº 420.583/23-3 em 26/10/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

**Companhia Nitro Química Brasileira**  
CNPJ nº 61.150.348/0001-50 - NIRE 35.300.054.547  
**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de setembro de 2023**  
**Data/Hora/Local:** 11/09/2023, 11h, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada. Acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves; Secretário: Gustavo Figueira de Almeida e Albuquerque. **Deliberações aprovadas:** A abstenção dos acionistas Paulo Zucchi Rodas e Lucas Santos Rodas, a celebração de contrato de fornecimento de produtos Nitro com a Faro Capital Comercial Agrícola Ltda, bem como retificar as contratações anteriores. Ficam os Diretores da Companhia autorizados e instruídos a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima, cujas condições das negociações constarão dos documentos a serem arquivados na sede da Companhia. Nada mais. São Paulo, 11/09/2023. JUCESP nº 385.872/23-9 em 20/09/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

**Companhia Nitro Química Brasileira**  
CNPJ nº 61.150.348/0001-50 - NIRE 35.300.054.547  
**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de julho de 2023**  
**Data/Hora/Local:** 10/07/2023, 9h, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada. A totalidade do capital social votante da Companhia. **Mesa:** Presidente: Lucas Santos Rodas; Secretário: Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves. **Deliberações aprovadas:** (i) A ata será lavrada na forma de sumário. (ii) ratificar a celebração, pela Companhia, do Contrato de Investimento, Outorga de Opção de Compra e Outras Avenças, regulando os termos e condições pelos quais a Companhia investirá na Vivus Agro Defensivos Agrícolas S.A., mediante a subscrição de novas ações ordinárias e sem valor nominal, em 20/04/2023. (iii) aprovar a celebração, pela Companhia, ainda no contexto do Contrato de Investimento e como condição para sua consumação, de acordo de acionistas regulando os direitos, obrigações e responsabilidades da Companhia e dos demais acionistas da Vivus, enquanto acionistas da Vivus, além de outros instrumentos que estejam previstos no Contrato de Investimento. (iv) Os Diretores ficam autorizados a praticar os atos necessários à efetivação das deliberações. Nada mais. São Paulo/SP, 01/07/2023. JUCESP nº 324.654/23-6 em 09/08/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

**FCBPC Holding S.A.**  
CNPJ/MF nº 45.240.072/0001-44 - NIRE 35.300.586.239  
**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de outubro de 2023**  
**1. Data, Hora e Local:** 27/10/2023, às 10h00, de forma presencial, na sede social da Companhia, em São Paulo-SP, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Continental Tower, 9º andar, conjunto 91, sala 17, Cidade Jardim, bem como por meio do link *Microsoft Teams*. **2. Convocação:** O edital de convocação foi publicado nos dias 19, 20 e 21/10/2023, nas páginas 07, 06 e 07 respectivamente, do Jornal "Data Mercantil", bem como na versão eletrônica do respectivo jornal dos dias 19, 20 e 21/10/2023. **3. Presença:** Os membros da Mesa atestam a presença de acionistas titulares de 321.027.999 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando 98,38% do capital social total e votante da Companhia. **4. Mesa:** A reunião foi presidida pelo Sr. **Henrique Coelho Casotti**, e secretariada pelo Sr. **Paulo Henrique Signori Pinese**. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) a homologação do aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 1.418.924,00, mediante a emissão de 8.274.664 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,17147813 por ação, fixado nos termos do art. 170, § 1º, inciso II, da Lei das S.A. ("Aumento de Capital"), e nos termos e condições aprovados na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 22/09/2023; (ii) a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o quanto deliberado no item (i) acima, bem como o aumento de capital no valor de R\$ 15.456.177,00, mediante a emissão de 90.134.973 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,17147813 por ação, fixado nos termos do art. 170, § 1º, inciso II, da Lei das S.A., conforme deliberado no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 22/09/2023; (iii) a autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas nos itens (i) e (ii) acima. **6. Deliberações:** Os acionistas autorizaram a lavratura da Ata desta Assembleia na forma de sumário dos fatos, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei das S.A., e, dado início à discussão das matérias indicadas na Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue: **6.1.** Aprovar, pela totalidade de votos dos acionistas presentes, a homologação do Aumento de Capital, nos termos e condições aprovados na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 22/09/2023. **6.1.1.** Aprovar, pela totalidade de votos dos acionistas presentes, o aumento do capital social da Companhia, dos atuais R\$ 78.376.219,00 para R\$ 79.795.143,00, um aumento, portanto, no valor de R\$ 1.418.924,00, mediante a emissão de 8.274.664 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,17147813 por ação, fixado nos termos do art. 170, § 1º, inciso II, da Lei das S.A. ("Novas Ações"). **6.1.2.** Consignar que, tendo em vista o decurso do prazo para exercício do direito de preferência, conforme Aviso aos Acionistas publicado pela administração da Companhia em 25/09/2023 ("Aviso aos Acionistas – Preferência") e o prazo para subscrição das sobras de ações não subscritas, conforme Aviso aos Acionistas publicado pela administração da Companhia em 25/10/2023 ("Aviso aos Acionistas – Sobras"), a totalidade das Novas Ações foram subscritas e integralizadas pelo acionista **Alan Zelazo**, em observância ao disposto no Aviso aos Acionistas – Preferência e no Aviso aos Acionistas – Sobras, e nos termos e condições estabelecidos nos Boletins de Subscrição, os quais integram a presente ata na forma dos Anexos II e III, respectivamente. **6.2.** Em razão do quanto deliberado no item 6.1 acima, aprovar, pela totalidade de votos dos acionistas presentes, e sem quaisquer ressalvas ou restrições, a alteração do *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 79.795.143,00, dividido em 334.508.934 ações ordinárias, com direito a voto, todas nominativas, sem valor nominal." **6.3.** Autorizar, pela totalidade de votos dos acionistas presentes, e sem quaisquer ressalvas ou restrições, a administração da Companhia para praticar todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas nos itens 6.1 e 6.2 acima. **7. Encerramento:** Foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelo Presidente e pela Secretária da mesa. São Paulo, 27/10/2023. **Mesa:** **Henrique Coelho Casotti** – Presidente; **Paulo Henrique Signori Pinese** – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 425.158/23-8 em 06/11/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

**BSI Capital Securitizadora S.A.**  
CNPJ/MF nº 11.257.352/0001-43 - NIRE 35.300.461.827  
**Edital de Convocação**  
**Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários**  
Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª série da 1ª Emissão da **BSI Capital Securitizadora S.A.** Nos termos da cláusula 10, do respectivo Termo de Securitização dos Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª série, a reunirem-se em **1º Convocação**, para Assembleia Geral de Titulares do CRI, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio de sistema eletrônico pela plataforma Teams, administrada pela Emissora, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Investidores que enviarem solicitação para [amanda.melo@bsicapital.com.br](mailto:amanda.melo@bsicapital.com.br) e/ou [fiduciario@commcor.com.br](mailto:fiduciario@commcor.com.br), conforme Instrução Normativa CVM nº 625, de 14/05/2020 ("IN CVM 625"), sendo que, haverá a possibilidade de participação a distância, por meio do preenchimento da instrução de voto, conforme instruções abaixo e também disponíveis no site do Agente Fiduciário a todos os Investidores, no seu website: <https://www.commcor.com.br> a realizar-se em 22/11/2023, na Rua José Versolato, nº 111, centro, São Bernardo do Campo/SP, SL 2126 às 10:00 horas da manhã, para deliberar sobre a **aprovação ou não** das seguintes ordens do dia: (i) **Demonstrações financeiras do patrimônio separado referente ao ano de 2022;** (ii) **Autorizações pertinentes:** autorizar o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Securitizadora, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item acima. A Securitizadora deixa registrado que o quórum de instalação e o quórum de deliberação da assembleia em primeira convocação é de titulares dos CRI que representem pelo menos 50% dos CRI em Circulação, em segunda convocação, com qualquer número conforme redação da cláusula 10.4 do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI poderão se fazer representar na assembleia por procuração, acompanhada de cópia de documento de identidade, inclusive, regulamentos de fundos e contrato social de gestores destes fundos. Em relação à data de realização da assembleia, os titulares devem apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do respectivo documento de identidade, bem como, dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail à Securitizadora e ao Agente Fiduciário. São Paulo, 07/08 e 09/11/2023. **BSI Capital Securitizadora S.A.** (07, 08 e 09/11/2023)

**THAM PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ/ME 52.046.936/0001-57 - NIRE: 35300621565**  
**EDITAL DE CONVOCACAO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**  
Atendendo ao disposto nos artigos 121, da Lei das S.A.s, em conjunto com o Capítulo III do Estatuto Social da THAM PARTICIPAÇÕES S/A, com sede na Rua Dona Cesária Camargo de Oliveira, nº 197, sala 2, Embu das Artes/SP ("Companhia" e "Estatuto Social", respectivamente), com a não existência de ações preferenciais na Companhia, fica convocada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a realizar-se, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, 51% do capital social para dia 17/11/2023, às 11h30, na sede da Companhia, para discussão e deliberação sobre as seguintes matérias: (i) alteração do Estatuto Social, a fim de alterar o quórum mínimo de deliberações das matérias previstas no Artigo 13, parágrafo primeiro, do Estatuto Social; (ii) alteração do Estatuto Social, a fim de alterar as matérias previstas no Artigo 13, parágrafo primeiro, do Estatuto Social; e (iii) outros assuntos pertinentes à Companhia. Embu das Artes/SP, 08 de novembro de 2023. THAM PARTICIPAÇÕES S/A - Adolfo Ronda Palácio. (09, 10 e 11/11/2023)

**MATH PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ/ME 52.213.787/0001-73 - NIRE: 35300621573**  
**EDITAL DE CONVOCACAO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**  
Atendendo ao disposto nos artigos 121, da Lei das S.A.s, em conjunto com o Capítulo III do Estatuto Social da MATH PARTICIPAÇÕES S/A, com sede na Rua Dona Cesária Camargo de Oliveira, nº 197, sala 1, Embu das Artes/SP ("Companhia" e "Estatuto Social", respectivamente), com a não existência de ações preferenciais na Companhia, fica convocada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a realizar-se, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, 51% do capital social para dia 17/11/2023, às 11h00, na sede da Companhia, para discussão e deliberação sobre as seguintes matérias: (i) alteração do Estatuto Social, a fim de alterar o quórum mínimo de deliberações das matérias previstas no Artigo 13, parágrafo primeiro, do Estatuto Social; (ii) alteração do Estatuto Social, a fim de alterar as matérias previstas no Artigo 13, parágrafo primeiro, do Estatuto Social; e (iii) outros assuntos pertinentes à Companhia. Embu das Artes/SP, 09 de novembro de 2023. MATH PARTICIPAÇÕES S/A - Adolfo Ronda Palácio. (09, 10 e 11/11/2023)

**Legacy S.A.**  
(em constituição)  
**Ata da Assembleia Geral**  
**Data/hora/local:** 16/08/2023, 10hs, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada. Acionistas representando 100% do capital social votante. **Mesa:** Presidente, Sr. **Daniel Giocotto Rodrigues**; secretário, **Rodrigo Eidelwein Fetter**. **Deliberações aprovadas:** **1)** Leitura e aprovação da minuta do Estatuto Social. Foi aprovada a destituição do **Rodrigo Eidelwein Fetter**, que não fará mais parte como diretor da companhia. **2)** Com a destituição do diretor acionista **Rodrigo Eidelwein Fetter**, o mesmo transfere suas ações no valor de 3.000 para o Sr. **Daniel Giocotto Rodrigues**. E a aprovação da entrada de novos acionistas. **3)** Foi aprovado o aumento do capital social para R\$ 708.000,00 divididos em 708.000 ações no valor nominal de R\$ 1,00 cada, com um aumento de R\$ 702.000,00 divididos e 702.000 novas ações. **4)** Aprovado a nova redação do estatuto social da Companhia o qual encontra-se na sede da companhia e na versão digital deste jornal. Nada mais. Advogado: **Diego Silva de Carvalho Teixeira**, 384.324 OAB-SP. JUCESP nº 363.345/23-1 em 11/09/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

**Hidroviás do Brasil S.A.**  
CNPJ/ME nº 12.648.327/0001-53 - NIRE 35.300.383.982 - Companhia Aberta  
**Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de outubro de 2023**  
**1. Data, Horário e Local:** No dia 26 de outubro de 2023, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de SP, na Rua Friaque Coutinho, 30, 7º andar, Pinheiros, CEP: 05416-000 ("Reunião"). Certos membros do Conselho de Administração participaram da Reunião por videoconferência, conforme indicado abaixo. **2. Convocação e Presença:** A Reunião foi devidamente instalada nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia, confirmada a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Felipe Andrade Pinto, Roberto Lucio Cerdeira Filho, Michell Fontes, Antonio Fernando Checchia Wever, Ricardo Eugenio Jorge Saad, Julio Cesar de Toledo Piza Neto, Antonio Mary Ulrich, Luis Rheingantz Barberi (por videoconferência) e Marcus Vinicius Menotta Nogueira. Participaram, ainda, como convidados, os Srs. Fabio Schettino, Ricardo Pereira, Gleize Geal, Gianfranco Cinelli e Guilherme Tourinho Brandi. **3. Mesa:** Presidente: Felipe Andrade Pinto; e Secretário: Guilherme Tourinho Brandi. **4. Ordem do Dia:** Apreciar e/ou deliberar sobre a revisão e consolidação do Código de Ética da Companhia. **5. Apresentação:** Os membros da Diretoria da Companhia presentes na Reunião realizaram apresentação acerca do tópico da ordem do dia, incluindo um sumário executivo preparado pelo *management* da Companhia com os principais tópicos da agenda. ("Material de Suporte"). Após a apresentação, os membros do Conselho de Administração esclareceram suas dúvidas a respeito do material fornecido e da apresentação realizada, não havendo mais questionamentos, tampouco objeções em relação ao que foi apresentado ou ao que foi esclarecido. **6. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes à Reunião, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, decidiram por aprovar a revisão e consolidação do Código de Ética da Companhia. Dessa forma, o Código de Ética da Companhia passa a vigorar de acordo com a redação proposta, cuja cópia íntegra a presente ata independentemente de transcrição como Anexo I, em conformidade com o Material de Suporte devidamente disponível na sede social da Companhia. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos os atos e executar todos os instrumentos necessários para a concretização das deliberações ora aprovadas. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a presente Reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, ficando autorizada a sua publicação. São Paulo, 26 de outubro de 2023. **Mesa:** **Felipe Andrade Pinto** – Presidente; **Guilherme Tourinho Brandi** – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 425.190/23-7 em 06/11/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

**Frentetech Serviços de Tecnologia da Informação S.A.**  
CNPJ/MF nº 31.625.631/0001-20 - NIRE 35.300.522.397  
**Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária**  
Ficam convocados os Acionistas para reunirem-se em Assembleia, a ser realizada em 21/11/2023, em 1ª convocação às 12h00, com a presença de representantes de, no mínimo, ¼ do total de votos e, em 2ª convocação às 12h30, com qualquer número, em sua sede social, nesta Capital, na Rua Filadelfo Ramos, nº 100, 7º andar, conjunto 8, Edifício Setin Tower, Vila Olímpia, a fim de deliberarem sobre a seguinte "ordem do dia": **AGE:** 1. Votação das demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos em 31.12.2019 e 31.12.2020. 2. Votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31.12.2021. 3. Deliberar sobre a destinação do resultado dos exercícios findos em 31.12.2019, 31.12.2020 e 31.12.2021. 4. Deliberar sobre a alteração do Artigo 3 do Estatuto Social. 5. Deliberar sobre a alteração dos Artigos 10 e 11 do Estatuto Social. 6. Deliberar sobre a eleição dos membros da diretoria, seus honorários e mandato. 7. Consolidar o Estatuto Social. **AGO:** 1. Votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31.12.2022. 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31.12.2022. São Paulo, 08/11/2023. Diretora: **Daniela Fatima Bernardi Marchiori**. (09, 10, 11/11/2023)

Data Mercantil

Faça um orçamento conosco: [comercial@datamercantil.com.br](mailto:comercial@datamercantil.com.br)

**Fiorde Securitizadora Ltda.**

CNPJ/ME nº 49.913.566/0001-01 – NIRE 35.260.907.871

**2ª Alteração Contratual e Transformação em Sociedade Anônima**

Por este instrumento, **Carlos Henrique da Silva Souza**, OAB/SP nº 281.764, RG nº 32.537.345-0 SSP/SP, CPF/ME nº 298.117.148-86 ("Carlos Henrique"); Único representante de 100% do capital social desta sociedade ("Fiorde"), e ainda, **Luciana Perinoto Campos de Souza**, RG nº 40.355.395-7 e CPF/MF nº 346.953.818-26 ("Luciana"); **Resolvem**, de comum acordo, transformar seu tipo societário, mediante as cláusulas seguintes: Neste ato, Carlos Henrique cede e transfere à Luciana 1 quota, totalmente subscrita e integralizada. Diante da deliberação acima, a Cláusula Quinta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação: **"Cláusula Quinta.** O capital social da Sociedade é de R\$ 1.000,00 totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 1.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, divididas entre os Sócios da seguinte forma: **Carlos Henrique da Silva Souza**, 999 Quotas, R\$ 999,00, 99,99%; **Luciana Perinoto Campos de Souza**, 1 Quota, R\$ 1,00, 0,01%. **Total: 1.000 Quotas, R\$ 1.000,00, 100%. Parágrafo Único:** A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas e eles não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme disposto nos artigos 1.052 e 1.054 c/c artigo 997, VIII do Código Civil." As quotas acima estão totalmente integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer dívidas ou encargos de qualquer natureza. Luciana passa a integrar o quadro societário da Fiorde, e dá a Carlos a mais plena e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, em seu nome ou em nome da Fiorde. Os Sócios, de comum acordo, resolvem transformar o tipo societário da Sociedade, que passará a ser uma sociedade anônima de capital fechado. A denominação social da Sociedade é alterada de **"Fiorde Securitizadora Ltda."** para **"Fiorde Securitizadora S.A."** ("Companhia"). O capital social que era de R\$1.000,00, representado por 1.000 quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada, é mantido no mesmo valor, sendo apenas convertidas as quotas do capital social em 1.000 ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Fica o objeto social alterado para: aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial, prestação de serviços que sejam passíveis de securitização, conforme Política de Crédito devidamente aprovada pela Diretoria. A administração da Companhia será exercida por 1 diretor, a saber: **Carlos Henrique da Silva Souza**, acima qualificado. O Diretor ora eleito terá mandato de 03 anos, aceita os cargos para o qual foi eleito e declara não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Por fim, os Acionistas decidem aprovar a nova redação do Estatuto Social. São Paulo, 15/08/2023. **Anexo III. Estatuto Social. Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto e Duração. Cláusula 1ª.** A Fiorde Securitizadora S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, que se regerá por este estatuto social ("Estatuto Social"), pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976 e por suas alterações posteriores ("Lei das Sociedades Anônimas"), e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Cláusula 2ª.** A Companhia tem sede e foro na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr, nº 146, 12ª, Sala 02, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04542-000. **Parágrafo Único.** A Companhia poderá abrir e manter filiais, escritórios, agências ou representações em qualquer parte do território nacional ou do exterior, por deliberação de acionistas representando 75% do capital social. **Cláusula 3ª.** A Companhia tem por objeto social: a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial, prestação de serviços que sejam passíveis de securitização, conforme Política de Crédito devidamente aprovada pela Diretoria. **Parágrafo Único.** A Companhia não poderá, em hipótese alguma, participar do capital social de qualquer sociedade, nem integrar grupo de sociedades, conceder fianças ou avais em favor de terceiros quaisquer, incluindo seus acionistas e administradores. **Cláusula 4ª.** A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo II – Capital Social. Cláusula 5ª.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 1.000,00, dividido em 1.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. **§ 1º.** Cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **§ 2º.** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de Registro de Ações Nominativas. **§ 3º.** Novas ações de emissão da Companhia poderão adquirir a forma escritural, sendo mantidas em conta de depósito, aberta em nome de cada acionista em instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários. **§ 4º.** As ações da Companhia não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento dos outros acionistas, dado por escrito. Poderão, no entanto, ser livremente negociadas entre os acionistas. **§ 5º.** Os acionistas terão preferência para subscrição de ações e de quaisquer valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações, conforme definido na Lei das Sociedades Anônimas, pelo prazo mínimo de 30 dias, contados da data de envio de notificação pela Companhia aos acionistas, na proporção das que então possuírem. **§ 6º.** O capital social somente poderá ser alterado mediante deliberação da maioria absoluta dos acionistas da Companhia. **Capítulo III – Órgão Sociais e Administração da Companhia. Cláusula 6ª.** A administração da Companhia compete à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente estatuto social, estando o Diretor dispensado de oferecer garantia para o exercício de suas funções. **§ 1º.** O Diretor da Companhia toma posse mediante assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse dos seus sucessores. **§ 2º.** Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração da Diretoria da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada a deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os administradores. **Seção I – Assembleia Geral. Cláusula 7ª.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 meses seguintes ao término do exercício social da Companhia, a fim de serem discutidos os assuntos previstos em lei e, extraordinariamente quando convocada, a fim de discutir assuntos de interesse da Companhia, ou, ainda, quando as disposições do Estatuto Social ou da Legislação vigente exigirem deliberações dos acionistas. **Parágrafo Único.** A Assembleia Geral tem poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes a sua defesa e desenvolvimento, observado o disposto na legislação aplicável e no presente Estatuto. **Cláusula 8ª.** A Assembleia Geral deverá ser convocada por iniciativa da Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas, nos casos previstos em lei. **§ 1º.** Todas as convocações deverão indicar a ordem do dia, explicitando, ainda, no caso de reforma estatutária, a matéria objeto. **§ 2º.** A representação do acionista na Assembleia Geral se dará nos termos do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das Sociedades Anônimas, desde que o respectivo instrumento de procuração tenha sido entregue na sede social da Companhia com até 24 horas de antecedência do horário para o qual estiver convocada a Assembleia. Se o instrumento de representação for apresentado fora do prazo de antecedência acima mencionado, este somente será aceito com a concordância do presidente da assembleia. **Cláusula 9ª.** É necessária a aprovação de acionistas que representem a maioria absoluta do capital social com direito a voto para: a. As matérias listadas no art. 136 da Lei das Sociedades Anônimas; b. Alterações deste Estatuto Social; c. Emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações; d. Emissão de debêntures conversíveis ou não em ações; e. Distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% do lucro líquido ajustado na forma da lei; f. Atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia; g. Aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas. **Seção II – Diretoria. Cláusula 10ª.** A Diretoria será composta por 1 membro, acionista ou não, residente no país, eleito pela Assembleia Geral e por ela destituível a qualquer tempo, para mandato de 3

anos, permitida a reeleição. **§ 1º.** O Diretor, findo o prazo de gestão, permanecerá no exercício do respectivo cargo até a eleição e posse de novo Diretor. **§ 2º.** Ocorrendo vacância, renúncia, falecimento ou interdição de um diretor, deverá ser convocada assembleia geral, imediata, para nova eleição. **§ 3º.** Em caso de ausência ou impedimento temporário, os Diretores substituir-se-ão reciprocamente, por designação da Diretoria. **Cláusula 11ª.** Compete à Diretoria, como órgão de administração executiva e de representação da Companhia, podendo cada Diretor agir isoladamente, a representação ativa e passiva da Companhia e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou no Estatuto Social, além dos seguintes atos: (i) representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; (ii) representar a Companhia junto aos seus investidores e acionistas; (iii) manter sempre atualizados os registros necessários à Companhia; (iv) realizar todas as operações e praticar os atos de administração necessários à consecução dos objetivos sociais; (v) a representação ativa e passiva da companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber notificação ou citação judicial; (vi) instalar e presidir as reuniões da diretoria; (vii) firmar contratos e compromissos em nome da Companhia; (viii) executar as operações e atividades da Companhia; (ix) implementação dos planos e orçamentos; (x) assinar cartas de anuidade; (xi) assinar registros e desligamentos de funcionários, dando baixas em carteira de trabalho, guias de seguro-desemprego, fichas de registro, declarações cadastrais, RAIS, documentos referentes a Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e PIS; (xii) promover cobranças judiciais e extrajudiciais, assinando recibos e dando quitações; (xiii) representação da Companhia perante quaisquer bancos particulares ou públicos e instituições financeiras, podendo requerer talonários, efetuar depósitos, verificar extratos, fazer aplicações financeiras, passar recibos e dar quitações, assinar duplicatas e realizar instrução bancária; (xiv) convocar assembleias gerais; (xv) aprovar o relatório da administração e contas, e escolher e destituir os auditores independentes; (xvi) autorizar a aquisição de ações da própria companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria; (xvii) supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia; (xviii) supervisionar a execução das operações e atividades da Companhia; (xix) analisar e propor políticas, métodos e sistemas de atuação operacional; (xx) acompanhar a atividade social sob o prisma negocial. **Cláusula 12ª.** As procurações outorgadas pela Companhia deverão especificar os atos ou operações que os mandatários poderão praticar e o prazo de duração do mandato, o qual não poderá ser superior a 2 anos. **Parágrafo Único.** O mandato "ad judicia" poderá ser outorgado por prazo indeterminado e prever cláusula de subestabelecimento. **Cláusula 13ª.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos do diretor, procurador ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral. **Cláusula 14ª.** O exercício do cargo de Diretor independe da prestação de caução. **Sessão III – Conselho Fiscal. Cláusula 15ª.** O Conselho Fiscal com poderes, responsabilidades e condições de investidura estabelecidos na legislação aplicável, funcionará somente nos exercícios em que, a pedido dos Acionistas e nos termos da lei, for instalado pela Assembleia Geral, que elegerá para constituí-lo 3 membros e seus respectivos suplentes. **§ 1º.** Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificadas, serão eleitos para ocupação dos respectivos cargos e terão mandato até a primeira assembleia geral ordinária que se realizar após a eleição. **§ 2º.** O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros. **Capítulo IV – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro. Cláusula 16ª.** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas pela Diretoria as demonstrações financeiras do correspondente exercício, as quais serão apreciadas pela Assembleia Geral Ordinária, em conjunto com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como da distribuição de dividendos. **Cláusula 17ª.** A destinação do lucro líquido do exercício se dará da seguinte forma: (i) 5% do lucro líquido do exercício serão alocados para a reserva legal, até atingir 20% do capital social; (ii) 25% de pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e (iii) Pagamento de dividendos extraordinários, caso aprovado pela Assembleia Geral. **Parágrafo Único.** O saldo remanescente dos lucros, se houver, terá a destinação que a Assembleia Geral determinar, observada a legislação aplicável. **Cláusula 18ª.** Será distribuído em cada exercício social, como dividendo mínimo obrigatório pela Companhia, o montante correspondente a 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma da legislação em vigor. **Parágrafo Único.** O montante a ser distribuído será aquele já diminuído pela importância destinada à constituição da reserva legal e da importância destinada à formação da reserva para contingências, acrescido do montante eventualmente revertido da reserva para contingência formada em exercícios anteriores. **Cláusula 19ª.** A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, imputando-os como dividendo mínimo obrigatório. A qualquer tempo, durante o exercício social, a Diretoria poderá declarar e pagar dividendos intermediários à conta de reservas de lucros e de lucros acumulados existentes no último balanço ou balancete levantado pela Companhia. **Cláusula 20ª.** Os acordos de acionistas, devidamente arquivados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições em caso de alienação de ações de sua emissão, discipline o direito de preferência na respectiva aquisição ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e pela administração. **Parágrafo Único.** Os direitos, as obrigações e as responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros tão logo tenham os mesmos sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia ou nos registros mantidos pela instituição depositária das ações e consignados nos certificados de ações, se emitidos, ou nas contas de depósito mantidas em nome dos acionistas junto à instituição depositária das ações. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da Assembleia Geral não deverá computar o(s) voto(s) proferido(s) por acionista em contrariedade com os termos de tais acordos. **Capítulo V – Liquidação. Cláusula 21ª.** A Companhia entrará em liquidação nos casos legais ou por deliberação da Assembleia Geral, caso em que competirá a ela estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante, bem como fixar a remuneração dele. No período de liquidação da Companhia, a administração continuará em funcionamento. **Capítulo VI – Disposições Finais. Cláusula 22ª.** A admissão de novos acionistas dependerá de aprovação do acionista majoritário detentor de participação que represente mais da metade do capital social. **Cláusula 23ª.** Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pelas disposições contidas na Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e demais disposições legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis. **Parágrafo Único.** As questões não tratadas neste Estatuto Social deverão ser resolvidas primeiramente pela Assembleia Geral, observado o disposto em eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **Cláusula 24ª.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, deriver da celebração deste estatuto social ou da aplicação de seus preceitos. **Cláusula 25ª.** Em caso de divergência entre este Estatuto Social e eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, prevalecerão os termos e condições previstos no Acordo de Acionistas. O presente documento é celebrado eletronicamente pelas partes signatárias a seguir identificadas e por duas testemunhas, que o assinam de forma eletrônica por meio da plataforma de assinatura eletrônica denominada ClickSign ([www.clicksign.com](http://www.clicksign.com)). As partes signatárias, desde já, concordam, aceitam e reconhecem tal meio como válido para comprovar a autenticidade e integridade deste documento em forma eletrônica, nos termos do parágrafo 2º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, e das disposições aplicáveis do Código Civil e do Código de Processo Civil, para produzir todos os seus efeitos. Em vista das questões relativas à formalização eletrônica deste instrumento, as partes reconhecem e concordam que, independentemente da data de conclusão das assinaturas eletrônicas, os efeitos do presente instrumento retroagem à data abaixo descrita. São Paulo, 15/08/2023. JUCESP – Registrado sob o nº 365.490/234 e NIRE 35.300.623.096 em 14/09/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

**Athena Saúde Brasil S.A.**

CNPJ/ME nº 31.701.408/0001-14 – NIRE 35.300.522.681

**Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 16/11/2023**

O Conselho de Administração da Companhia vem pela presente convocar os senhores Acionistas, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em 16/11/2023, às 18h00, de modo exclusivamente digital, por meio do aplicativo Zoom, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) inclusão de nova redação no Estatuto Social da Companhia para esclarecer o valor de resgate nos termos da Lei das S.A.; e (ii) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação da deliberação tomada. Para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar, aos cuidados do Departamento de Relacionamento com Investidores – [ri@athenasaude.com.br](mailto:ri@athenasaude.com.br), com no mínimo 2 dias úteis de antecedência à data de realização da Assembleia: (a) documento de identidade; (b) atos societários que comprovem a representação legal; e (c) instrumento de outorga de poderes de representação. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro representante acionista pessoa jurídica. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano. A procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. São Paulo, 08/11/2023. **Ana Teresa do Amaral Meirelles** – Presidente do Conselho de Administração. (08, 09 e 10/11/2023)

**Virtue Corretora de Seguros Ltda.**

CNPJ/MF nº 23.759.609/0001-44 – NIRE 35.229.590.739

**Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária**

Ficam os sócios desta Sociedade, convocados a se reunirem na AGE, a realizar-se em 16/11/2023, às 11h00, em primeira convocação, e às 11h30min., em segunda convocação, na sede social, instalando-se com a presença, em primeira convocação, de sócios titulares de no mínimo 3/4 do capital social da Sociedade e, em segunda convocação, com qualquer número, a fim de deliberar sobre (i) a exclusão, por justa causa, do sócio **Ricardo Hernandez Garcia**, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil, e do § 1º, (i), da Cláusula 21ª do Contrato Social da Sociedade, por colocarem em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade e (ii) o exercício da opção de compra da Sociedade, das quotas dos sócios **Lubia Stella Kussler Rachid** e **Leonardo de Sene Froes**, nos termos do § 2º da Cláusula 4ª do Contrato Social da Sociedade. São Paulo/SP, 16/11/2023. **Philipe Gustavo de Almeida Jorge** – Administrador. (08, 09 e 10/11/2023)

**Virtue Invest Assessor de Investimento S/S Ltda.**

(Nova denominação social da Virtue Invest Agente Autônomo de Investimento S/S Ltda)

CNPJ/MF nº 16.736.447/0001-63 – RCPJ/Barueri: 241985

**Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária**

Ficam os sócios convocados a se reunirem na Assembleia a realizar-se em 16/11/2023, às 09:00 horas, na sede social, em primeira convocação com, no mínimo, 3/4 do capital social e às 09:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número, a fim de deliberar sobre a opção de compra da Sociedade, das quotas dos sócios **Lubia Stella Kussler Rachid** e **Leonardo de Sene Froes**. São Paulo/SP, 16/11/2023. **Philipe Gustavo de Almeida Jorge** – Administrador. (08, 09 e 10/11/2023)

**Poliex - EPS Indústria e Comercio Ltda.**

CNPJ nº 44.354.680/0001-17

**Edital de Convocação**

Na qualidade de administrador da **Poliex - EPS Indústria e Comercio Ltda.**, convoco os sócios a comparecerem à Reunião de Sócios, a ser realizada na sede administrativa da sociedade, na Rodovia Edgar Maximo Zamboto Km 43,5, S/N, Glebas, Franco Da Rocha/SP, 07834-950, no próximo dia 22/11/2023, com início às 10:00 hrs, em primeira convocação, ou às 10:30 hrs do mesmo dia, em segunda convocação, tendo como ordem do dia: (i) deliberar exclusivamente quanto as graves condutas praticadas pela sócia Ana Beatriz de Oliveira Santos, potencialmente contrárias aos interesses sociais, bem como quanto a sua eventual exclusão extrajudicial do quadro societário com base no artigo 1.085 CC e Cláusula Décima Primeira do Contrato Social. **Hugo Santana Macedo** – Administrador. (08, 09 e 10/11/2023)

DÓLAR compra/venda Câmbio livre BC - R\$ 4,8849 / R\$ 4,8855 ** Câmbio livre mercado - R\$ 4,9046 / R\$ 4,9066 * Turismo - R\$ 5,0200 / R\$ 5,1020 (* cotação média do mercado (**) cotação do Banco Central Variação do câmbio livre mercado no dia: 0,68%
OURO BM&F R\$ 286,00
BOLSAS B3 (Ibovespa) Variação: -0,08% Pontos: 119.176 Volume financeiro: R\$ 23,557 bilhões Maiores altas: Totvs ON (5,65%), TIM ON (4,04%), Embraer ON (3,92%) Maiores baixas: Dexco ON (-12,19%), BRF ON (-9,05%), Raizen PN (-4,76%) S&P 500 (Nova York): 0,1% Dow Jones (Nova York): -0,12% Nasdaq (Nova York): 0,08% CAC 40 (Paris): 0,69% Dax 30 (Frankfurt): 0,51% Financial 100 (Londres): -0,11% Nikkei 225 (Tóquio): -0,33% Hang Seng (Hong Kong): -0,58% Shanghai Composite (Xangai): -0,16% CSI 300 (Xangai e Shen- zhen): -0,24% Merval (Buenos Aires): -4,29% IPC (México): -0,36%
ÍNDICES DE INFLAÇÃO IPCA/IBGE Março 2023: 0,71% Abril 2023: 0,61% Maio 2023: 0,23% Junho 2023: -0,08% Julho 2023: 0,12% Agosto 2023: 0,23% Setembro 2023: 0,26%

**Data Mercantil**

Acesse a versão online do jornal  
[www.datamercantil.com](http://www.datamercantil.com)

**Data Mercantil**  
A melhor opção para sua empresa

## Negócios

### Dono da Starbucks deve R\$ 10 milhões a ex-funcionários



As empresas sob gestão da SouthRock no Brasil têm dívidas a serem pagas a 2.357 credores, segundo documentos enviados pelo grupo à Justiça de São Paulo.

Com ex-funcionários, a dívida da controladora da Starbucks é de R\$ 10,447 milhões e alcança 885 pessoas, com valores descritos como referentes à rescisão de contrato.

A maioria na lista de pessoas, empresas, bancos e órgãos públicos com valores a receber, 1.031 deles, são créditos sem preferência em uma eventual recuperação judicial, os do tipo quirografários.

O detalhamento dos credores foi incluído no pedido de recuperação judicial feito pelo grupo à Justiça de São Paulo e que ainda não foi

analisado. Na petição inicial, os advogados do grupo apontam que o valor da ação é R\$ 1,8 bilhão. A lista de credores enviada dias depois soma R\$ 2,5 bilhões. No dia 1º, o juiz Leonardo Fernandes dos Santos, da 1ª Vara de Falências da Justiça de São Paulo, negou os pedidos de tutela de urgência feito pela SouthRock para suspender a rescisão do acordo de licenciamento com Starbucks e para impedir a retenção de recebíveis.

Na terça (7), Santos concedeu parte do pedido da SouthRock e determinou que credores do grupo fiquem impedidos de levantar valores já bloqueados em ações de execução em andamento. Segundo o advogado Gabriel de Britto Silva, especializado em direito empresarial, caso

a recuperação judicial seja aceita, esses credores “furiariam a fila” de recebimento.

O grupo SouthRock controla diversas empresas de alimentação no Brasil, além da rede de cafeterias, de onde vem sua principal fonte de receitas, cerca de R\$ 50 milhões ao mês. Eataly, TGI Fridays, Brazil Airport Restaurants, Brazil Highway Restaurants, Vai Pay Soluções em Pagamento e Subway estão entre os negócios do grupo.

O Subway não entrou na RJ no Brasil. O Banco ABC, que consta entre os 20 maiores credores da SouthRock no pedido de recuperação judicial, com R\$ 29,1 milhões, questionou na Justiça os motivos para a não inclusão da rede de lanchonetes.

Fernanda Brigatti/Folhapress

### Justiça decreta falência da Grow, dona de patinetes elétricas e bicicletas

A Justiça de São Paulo decretou a falência da Grow, empresa responsável pelas bicicletas e patinetes elétricas Yellow e Grin. A decisão foi publicada na segunda-feira (6) e encerra o processo de recuperação judicial da companhia.

Na sentença, o juiz João de Oliveira Rodrigues Filho, da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, argumenta que a decisão vem diante do descumprimento da empresa em relação ao plano de recuperação judicial.

“As recuperandas afirmaram que, por circunstâncias alheias à sua vontade, não puderam honrar com o cumprimento do plano e que não há expectativas de soerguimento da atividade”, diz o magistrado. A administradora judicial opinou pelo decreto de falência da empresa.

O magistrado também decretou que os credores terão reconstituídos seus direi-

tos e garantias nas condições originalmente contratadas, deduzidos os valores pagos e ressalvados os atos praticados durante a recuperação judicial. A Grow precisará vender todos seus bens em até 180 dias.

A empresa apresentou pedido de recuperação judicial em julho de 2020 e teve seu plano aprovado pouco mais de um ano depois a época, a dívida da empresa era de R\$ 35 milhões e seria paga com um estoque de patinetes. Cerca de 5.000 veículos, avaliados em R\$ 9 milhões, seriam destinados aos credores trabalhistas como garantia do pagamento da dívida.

Quantidade semelhante seria colocada à disposição dos quirografários como fornecedores, por exemplo que optarem por ganhar os patinetes ou o valor correspondente, após a venda em leilão. Quem não quisesse o veículo, poderia receber o pagamento em dinheiro em cinco anos. Folhapress



### Airbnb ganha atualização que destaca melhores apartamentos



O Airbnb lança nesta quarta-feira (8) uma série de recursos para melhorar o uso da plataforma tanto por hóspedes quanto por anfitriões.

A principal novidade é a criação de uma categoria que reúne as melhores acomodações, seguindo critérios próprios.

Nos últimos meses, a empresa tem apostado em melhorias incrementais, que aperfeiçoem a tecnologia já conhecida, em vez de lançar recursos mirabolantes para atrair novos usuários.

“Temos feito isso desde o início da pandemia, quando dissemos que íamos apostar no nosso negócio principal, voltar ao básico. Desde então, lançamos mais de 350 atuali-

zações para a plataforma, todas relacionadas à hospedagem”, disse à Folha Nathan Blecharczyk, cofundador e diretor de estratégia do Airbnb.

Do lado da demanda, a maior novidade é a categoria chamada Preferidos dos Hóspedes, que reúne acomodações tidas como bem avaliadas e confiáveis.

Só ganham esse rótulo os anúncios com comentários positivos, avaliação média acima de 4,9 estrelas, de um total de 5 estrelas, e uma taxa de 1% de cancelamentos.

Segundo Blecharczyk, são necessárias ao menos cinco avaliações para um anúncio ser elegível. Como a todo momento mais dados são inseridos na plataforma, a seleção é atualizada em tempo real, então uma oferta pode ser

promovida e rebaixada com a mesma rapidez. Das cerca de 7 milhões de acomodações do Airbnb, 2 milhões se enquadram (28%) nessa categoria. Segundo a empresa, o Brasil está entre os dez países com maior taxa de Preferidos dos Hóspedes, com 34%, sem citar o número absoluto.

“Os brasileiros são muito bons em receber hóspedes e são reconhecidos por isso”, disse Blecharczyk.

“Pode ser que não seja um mercado tão maduro quanto o de outros países, em termos de penetração, mas as estatísticas de qualidade, os indicadores são bastante positivos, independentemente da escala. Penso que isso alimentará nosso crescimento a longo prazo.”

Gustavo Soares/Folhapress